



DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 33/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE (TRANSLADO), SOB DEMANDA, DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

A PRESIDÊNCIA da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011 e;

- Considerando a controvérsia das empresas no entendimento do objeto do Convite 33;
- Considerando que, mesmo não estando claro no Edital, o entendimento das Coordenações dos Centros é que o valor ofertado para um translado, deve incluir ida x volta;
- Considerando que o valor global estimado no Projeto Básico é para atender, as quantidades estimadas com ida x volta, e de acordo com a proposta da empresa vencedora este valor irá dobrar, já que no seu entendimento e no valor ofertado, translado inclui apenas um trecho;
- Considerando que contratação da empresa vencedora, com o valor ofertado e entendimento que seu valor é apenas para um trecho, poderá ocasionar problema na execução de um futuro contrato, uma vez que as quantidades solicitadas, como já mencionadas, inclui ida e volta, correndo risco de ultrapassar o saldo antes da finalização do Contrato;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 084-0/2013-AAJ

DECIDE

ANULAR o resultado da sessão pública do Convite 33/2013 do dia 10/10/13;

ANULAR todo processo licitatório referente ao objeto mencionado.

DETERMINAR que seja elaborado um novo Edital na modalidade Convite, com objeto claro quanto ao serviço solicitado, não abrindo oportunidade para entendimentos de duplo sentido, com uma nova sessão licitatória;

ENCAMINHAR processo para Coordenação de Licitação para as devidas providências, comunicando as empresas envolvidas.

Manaus, 23 de outubro de 2013.

ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE - AADC